



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 12/2023

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE"

PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E EXPERIMENTAÇÃO NO AMBIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (PAESP-RJ)

#### 1. OBJETO E NATUREZA DO ESTÁGIO

1.1. O PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE tem como objetivo em sua proposta, o oferecimento de estágios remunerados não obrigatórios, para alunos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, que busquem complementar sua formação por meio dessas atividades. Será dada prioridade a alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade financeira, cotistas ou de ampla concorrência que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, objetivando a inclusão social e acadêmica na experimentação do serviço público, comprovadamente pela Universidade, através de sua Pró-Reitoria de Política e Assinências Estudantil – PR-4. Em subseqüência, também serão dadas oportunidades para alunos ingressantes por ampla concorrência sem comprovação de vulnerabilidade.

1.2. Para os fortalecimentos do PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS e, no intuito de atender ao determinado pela Lei 8.121/2018, a UERJ instituiu o PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE - PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E EXPERIMENTAÇÃO NO AMBIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (PAESP-RJ), com base na AEDA 18/REITORIA/2021.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PRIMEIRA CHANCE consiste no oferecimento de bolsas de estágio remunerado não obrigatório para atuação em órgãos do serviço público estadual, mediante assinatura do Termo de Convênio de Cooperação entre a UERJ e órgão público estadual.

**Parágrafo único** - A origem do recurso para a garantia do pagamento de bolsas para estudantes da graduação ingressantes pela reserva de vagas e da ampla concorrência, prioritariamente para estudante com situação de vulnerabilidade socioeconômica, será oriundo de descentralização administrativa do órgão público, que apresente interesse de oferecimento de vagas aos estudantes da UERJ.

#### 3. OBJETIVO E VALOR DA BOLSA

3.1. Criar oportunidade para a experimentação de vivência no estágio.

3.2. A carga horária do estágio deverá ser de, no máximo, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, além de ser compatível com o horário das disciplinas cursadas.

**Parágrafo único** – Nos dias de realização de prova, avaliação ou similar de caráter obrigatório de seu curso de graduação, fica previsto aliberação total ou parcial da carga horária do dia de estágio, sem prejuízo na remuneração.

3.3. Atualmente o valor para a Bolsa (PAESP) - PRIMEIRA CHANCE está instituído da seguinte forma:

- a) Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b) Auxílio Transporte: R\$ 300,00 (trezentos reais)

#### 4. DOS PARCEIROS CONVENIADOS

4.1. São convênios celebrados com entes na administração direta, indireta e nas sociedades empresariais contratadas pelo poder público, inclusive permissionárias e concessionárias do serviço público de acordo com suas necessidades.

4.2. Os convênios ocorrem e são estabelecidos a partir da apresentação de interesse dos conveniados, que após atendidos os trâmites jurídicos e administrativos por ambos, celebram a parceria estipulando suas principais demandas:

- 4.2.1. Cursos de graduação existentes na UERJ, presenciais, semipresenciais ou em execução pela CEDERJ UERJ;
- 4.2.2. Número de vagas para cada curso definido em convênio;
- 4.2.3. Características das atividades definida pelo órgão solicitante com objetivo de ser desenvolvida pelo estagiário, respeitando os preceitos do serviço público.
- 4.2.4. Localização pré-estabelecida previamente para realização das atividades do bolsista (Anexo II).

#### 5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. Para se candidatar na seleção simplificada divulgadas pelo PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE (PAESP-RJ), os estudantes de graduação deverão atender no mínimo os seguintes critérios cumulativamente:

- 5.1.1. Possuir 18 anos ou mais de idade;
- 5.1.2. Estar matriculado nos cursos de graduação da UERJ;
- 5.1.3. Estar regularmente inscrito em disciplinas;
- 5.1.4. Ter cursado no mínimo um semestre letivo do curso de graduação;
- 5.1.5. Não estar cursando os dois últimos períodos do curso de graduação;
- 5.1.6. Ter obtido frequência de, no mínimo, 75% nas disciplinas inscritas, do semestre anterior;
- 5.1.7. Estar cursando preferencialmente a primeira graduação;
- 5.1.8. Não estar recebendo bolsas auxílios - Iniciação Científica, Extensão, Cultura, Estágio Interno Complementar, Iniciação à Docência, PROATEC e outras, oferecidas pela UERJ ou de quaisquer outras fontes.

5.2. De acordo com os convênios firmados, e considerando a autonomia dos Coordenadores dos convênios e Supervisores de cada curso/área envolvidas, além desses critérios acima descritos, o candidato deverá observar as especificidades solicitadas pelos Supervisores de acordo com as vagas solicitadas pelo conveniados, conforme os anexos ( anexos do III ao VIII) deste edital.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Havendo empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios, a serem mais detalhados no Edital de seleção para o Programa:
- Ser estudante oriundo do sistema de reserva de vagas (cotas);
  - Ser estudante de ampla concorrência em situação de vulnerabilidade socioeconômica: possuir renda familiar per capita bruta – soma dos rendimentos brutos de todos que moram na residência dividido pelo número de residentes - de até 1,5 salário-mínimo nacional vigente, já avaliada pela equipe da PR4;
  - Estar na primeira graduação;
  - Possuir a menor renda per capita;
  - Ter idade mais elevada, em relação aos demais;
  - Maior número de disciplinas realizadas e/ou número de créditos realizados.

## 7. SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. A Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis, por meio da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COOPC/PR4) nomeará supervisores, de acordo com as indicações das Unidades Acadêmicas, que acompanharão as atividades e atuarão no trabalho de interação participativa no setor público.

- O quantitativo de supervisores será avaliado durante o plano de trabalho e o quantitativo de vagas solicitadas pelo órgão concedente.
- A Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis, por meio da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COOPC/PR4), em articulação com o órgão público, promoverá atividades (oficinas, cursos, seminários) para orientação dos estudantes selecionados.
- A Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis, por meio da da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COOPC/PR4), Coordenador designado para cada convênio e os respectivos supervisores, promoverá o acompanhamento dos estudantes, bem como a interação e articulação com o órgão público ao qual o estudante esteja vinculado pelo PAESP-RJ

7.2. Coordenador do convênio, sob supervisão do Coordenador Geral da Coordenadoria de Projetos e Convênios da PR4 (COOPC/PR4) será responsável pela elaboração de relatórios de divulgação dos resultados e transparência das ações do programa de acordo com o Plano de Trabalho de cada conveniado.

## 8. SOBRE AS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E CONVENIADOS

- 8.1. As vagas solicitadas estarão descritas, assim como demais critérios que os supervisores considerarem pertinentes, estarão disponibilizadas nos anexos (anexo do III ao VIII).
- As vagas podem sofrer alterações de acordo com as solicitações dos conveniados.
  - Os alunos não classificados na primeira momento, farão parte de um Cadastro de Reserva para futuras convocações pelo período menor ou igual a 1 (um) ano..

## 9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições para concorrer as vagas serão realizadas através do link <https://www.formularios.uerj.br/index.php/27742?lang=pt-BR> (o link também está disponível no site [www.pr4.uerj.br](http://www.pr4.uerj.br) no menu "Institucional" > "Setores" > "COOPC").
- Os supervisores farão as seleções de acordo com os critérios mínimos já elencados nos itens 5 e 6, adicionalmente aos critérios específicos destacados nos Anexos.

## 10. SOBRE A REABERTURA DE NOVOS CALENDÁRIOS E ANEXOS

- Sempre que o órgão conveniado solicitar novas vagas nos mesmos cursos já constantes nestes anexos iniciais, serão utilizados os Cadastros de Reserva.
- Se surgirem novos convênios/ necessidade de novos cursos ou fim do cadastro de reservas, serão reabertas as inscrições em novo calendário (anexo I) a ser divulgado no site da PR4 ([www.pr4.uerj.br](http://www.pr4.uerj.br)), no menu COOPC/PR4



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Negrini Minto, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49326314** e o código CRC **99EB1318**.

## ANEXO I CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	23/05/2022
Início das Inscrições	23/05/2022
Fim das Inscrições	30/05/2022
Divulgação dos resultados (classificados para a entrevista e cadastro de reserva)	31/05/2022
Realização de entrevista (presencial ou online)	31/05/2022 Horário, local/link a ser divulgado no site da PR4
Divulgação da Classificação e cadastro de reserva	Data a ser divulgada, em 31/05/2022, no site da PR4 (a depender da quantidade de entrevistas)
Reabertura do Edital	Sempre que novos cursos e convênios fizerem necessário, fique atento as nossas redes sociais e ao site oficial da PR4 ( <a href="http://www.pr4.uerj.br">www.pr4.uerj.br</a> )

## ANEXO II

## VAGAS PARA ESTE CRONOGRAMA

## Convênio DER-RJ

Localização presencial:

- a) Avenida Presidente Vargas, 1.100 - Centro - Rio de Janeiro, RJ  
 (b) Rua Prof. Heitor Carrilho 80 - Centro, Niterói, RJ

CURSOS	VAGAS IMEDIATAS			LOCAL PARA AS VAGAS IMEDIATAS	PARA OS APROVADOS NÃO CONVOCADOS (CADASTRO DE RESERVA)	ANEXO COM AS ESPECIFICIDADES
	MANHÃ	TARDE	TOTAL			
ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	1	2	NITERÓI	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	ANEXO III
ARQUITETURA			0	CENTRO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	ANEXO IV
COMUNICAÇÃO			0		VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	ANEXO V
DIREITO	3	2	5	CENTRO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	ANEXO VI
ENGENHARIA CIVIL	4	5	9	CENTRO	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	ANEXO VII
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA			0		VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	ANEXO VIII

## ANEXO III

I - VAGA PARA O CONVÊNIO DER-RJ - CURSO - ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
<b>Público alvo:</b>	Graduandos do curso de Administração ou Ciências Contábeis
<b>Quantidade de vaga atual:</b>	<b>Vagas:</b> 2 (duas) <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 manhã</li> <li>• 1 tarde</li> </ul>
<b>Atividades a serem realizadas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir relatórios e pareceres que integram às atividades dos componentes organizacionais da PR-4;</li> <li>• Adequar-se às necessidades e normas do órgão conveniado;</li> <li>• Participar de uma reunião mensal com o Professor/Supervisor;</li> <li>• Produzir um relatório trimestral das atividades realizadas no Programa.</li> </ul>
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Requisitos Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos critérios do Item 5 do edital;</li> <li>• Graduando do curso de Administração ou Ciências Contábeis;</li> <li>• Coeficiente de Rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0;</li> <li>• Competências: Excelente relacionamento com pares e superiores; proatividade e interesse em cooperar e aprender; capacidade de adaptação e boa comunicação.</li> </ul>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR	
ETAPAS	FORMAÇÃO
ETAPA 1 – Coeficiente de rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0 Observação: Nessa etapa será verificado através do histórico do aluno o coeficiente de rendimento obtido até o período que o aluno se encontra, considerando o conjunto de disciplinas realizadas a cada período.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 2 - Análise de histórico da graduação Observação: Nessa etapa será verificado o conhecimento obtido pelo aluno de acordo com as disciplinas realizadas, e seu desenvolvimento com relação ao conteúdo. O fator de análise tem como balizador a proposta curricular vigente do curso.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 3 – Soma parcial das ETAPAS 1 e 2 Observação: Só serão convocados para etapa seguinte alunos que obtiveram a soma das duas primeiras etapas o valor igual ou maior a 30 pontos	Somatório das ETAPAS 1 e 2 maior ou igual a 30 pontos.
ENTREVISTA	FORMAÇÃO
ETAPA 4 – Entrevista com candidato Observação: A entrevista será composta por duas etapas a se definir: entrevista preliminar – nessa primeira parte serão verificadas as disponibilidades e perfil da vaga do futuro estagiário a ser selecionado; entrevista técnica – nessa segunda parte serão verificados conhecimentos específicos de alguns temas fundamentais do curso, esperando que o aluno já tenha estudado de acordo com as disciplinas e períodos realizados. Podem haver variações de verificação de conhecimento de acordo com o período do candidato. Contudo, o que se pretende é analisar o grau de desenvolvimento do aluno até aquele momento do curso.	De 0 até 50 pontos

**ANEXO IV**

<b>I - VAGA PARA O CONVÊNIO DER-RJ - CURSO - ARQUITETURA</b>	
<b>Público alvo:</b>	Graduandos do curso de Arquitetura
<b>Quantidade de vaga atual:</b>	<b>Vagas:</b> Cadastro de Reserva
<b>Atividades a serem realizadas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir relatórios e pareceres que integram às atividades dos componentes organizacionais da PR-4;</li> <li>• Adequar-se às necessidades e normas do órgão conveniado;</li> <li>• Participar de uma reunião mensal com o Professor/Supervisor;</li> <li>• Produzir um relatório trimestral das atividades realizadas no Programa.</li> </ul>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos critérios do Item 5 do edital;</li> <li>• Graduando do curso de Arquitetura;</li> <li>• Coeficiente de Rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0;</li> <li>• Competências: Excelente relacionamento com pares e superiores; proatividade e interesse em cooperar e aprender; capacidade de adaptação e boa comunicação.</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ETAPA 1 – Coeficiente de rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0 Observação: Nessa etapa será verificado através do histórico do aluno o coeficiente de rendimento obtido até o período que o aluno se encontra, considerando o conjunto de disciplinas realizadas a cada período.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 2 - Análise de histórico da graduação Observação: Nessa etapa será verificado o conhecimento obtido pelo aluno de acordo com as disciplinas realizadas, e seu desenvolvimento com relação ao conteúdo. O fator de análise tem como balizador a proposta curricular vigente do curso.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 3 – Soma parcial das ETAPAS 1 e 2 Observação: Só serão convocados para etapa seguinte alunos que obtiveram a soma das duas primeiras etapas o valor igual ou maior a 30 pontos	Somatório das ETAPAS 1 e 2 maior ou igual a 30 pontos.
<b>ENTREVISTA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ETAPA 4 – Entrevista com candidato Observação: A entrevista será composta por duas etapas a se definir: entrevista preliminar – nessa primeira parte serão verificadas as disponibilidades e perfil da vaga do futuro estagiário a ser selecionado; entrevista técnica – nessa segunda parte serão verificados conhecimentos específicos de alguns temas fundamentais do curso, esperando que o aluno já tenha estudado de acordo com as disciplinas e períodos realizados. Podem haver variações de verificação de conhecimento de acordo com o período do candidato. Contudo, o que se pretende é analisar o grau de desenvolvimento do aluno até aquele momento do curso.	De 0 até 50 pontos

**ANEXO V**

<b>I - VAGA PARA O CONVÊNIO DER-RJ - CURSO - COMUNICAÇÃO</b>	
<b>Público alvo:</b>	Graduandos do curso de Comunicação
<b>Quantidade de vaga atual:</b>	<b>Vagas:</b> Cadastro de Reserva
<b>Atividades a serem realizadas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir relatórios e pareceres que integram às atividades dos componentes organizacionais da PR-4;</li> <li>• Adequar-se às necessidades e normas do órgão conveniado;</li> <li>• Participar de uma reunião mensal com o Professor/Supervisor;</li> <li>• Produzir um relatório trimestral das atividades realizadas no Programa.</li> </ul>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos critérios do Item 5 do edital;</li> <li>• Graduando do curso de Comunicação;</li> <li>• Coeficiente de Rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0;</li> <li>• Competências: Excelente relacionamento com pares e superiores; proatividade e interesse em cooperar e aprender; capacidade de adaptação e boa comunicação.</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>

ETAPA 1 – Coeficiente de rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0 Observação: Nessa etapa será verificado através do histórico do aluno o coeficiente de rendimento obtido até o período que o aluno se encontra, considerando o conjunto de disciplinas realizadas a cada período.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 2 - Análise de histórico da graduação Observação: Nessa etapa será verificado o conhecimento obtido pelo aluno de acordo com as disciplinas realizadas, e seu desenvolvimento com relação ao conteúdo. O fator de análise tem como balizador a proposta curricular vigente do curso.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 3 – Soma parcial das ETAPAS 1 e 2 Observação: Só serão convocados para etapa seguinte alunos que obtiveram a soma das duas primeiras etapas o valor igual ou maior a 30 pontos	Somatório das ETAPAS 1 e 2 maior ou igual a 30 pontos.
<b>ENTREVISTA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ETAPA 4 – Entrevista com candidato Observação: A entrevista será composta por duas etapas a se definir: entrevista preliminar – nessa primeira parte serão verificadas as disponibilidades e perfil da vaga do futuro estagiário a ser selecionado; entrevista técnica – nessa segunda parte serão verificados conhecimentos específicos de alguns temas fundamentais do curso, esperando que o aluno já tenha estudado de acordo com as disciplinas e períodos realizados. Podem haver variações de verificação de conhecimento de acordo com o período do candidato. Contudo, o que se pretende é analisar o grau de desenvolvimento do aluno até aquele momento do curso.	De 0 até 50 pontos

## ANEXO VI

<b>I - VAGA PARA O CONVÊNIO DER-RJ - CURSO - DIREITO</b>	
<b>Público alvo:</b>	Graduandos do curso de Direito
<b>Quantidade de vaga atual:</b>	<b>Vagas: 5 (cinco)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 manhã</li> <li>• 2 tarde</li> </ul>
<b>Atividades a serem realizadas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir relatórios e pareceres que integram às atividades dos componentes organizacionais da PR-4;</li> <li>• Adequar-se às necessidades e normas do órgão conveniado;</li> <li>• Participar de uma reunião mensal com o Professor/Supervisor;</li> <li>• Produzir um relatório trimestral das atividades realizadas no Programa.</li> </ul>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Requisitos Obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos critérios do Item 5 do edital;</li> <li>• Graduando do curso de Direito;</li> <li>• Coeficiente de Rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0;</li> <li>• Competências: Excelente relacionamento com pares e superiores; proatividade e interesse em cooperar e aprender; capacidade de adaptação e boa comunicação.</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ETAPA 1 – Coeficiente de rendimento: CR <sup>3</sup> 7,0 Observação: Nessa etapa será verificado através do histórico do aluno o coeficiente de rendimento obtido até o período que o aluno se encontra, considerando o conjunto de disciplinas realizadas a cada período.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 2 - Análise de histórico da graduação Observação: Nessa etapa será verificado o conhecimento obtido pelo aluno de acordo com as disciplinas realizadas, e seu desenvolvimento com relação ao conteúdo. O fator de análise tem como balizador a proposta curricular vigente do curso.	De 0 até 25 pontos
ETAPA 3 – Soma parcial das ETAPAS 1 e 2 Observação: Só serão convocados para etapa seguinte alunos que obtiveram a soma das duas primeiras etapas o valor igual ou maior a 30 pontos	Somatório das ETAPAS 1 e 2 maior ou igual a 30 pontos.
<b>ENTREVISTA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ETAPA 4 – Entrevista com candidato Observação: A entrevista será composta por duas etapas a se definir: entrevista preliminar – nessa primeira parte serão verificadas as disponibilidades e perfil da vaga do futuro estagiário a ser selecionado; entrevista técnica – nessa segunda parte serão verificados conhecimentos específicos de alguns temas fundamentais do curso, esperando que o aluno já tenha estudado de acordo com as disciplinas e períodos realizados. Podem haver variações de verificação de conhecimento de acordo com o período do candidato. Contudo, o que se pretende é analisar o grau de desenvolvimento do aluno até aquele momento do curso.	De 0 até 50 pontos

**ANEXO VII**

<b>I - VAGA PARA O CONVÊNIO DER-RJ - CURSO - ENGENHARIA CIVIL</b>	
<b>Público alvo:</b>	Graduandos do curso de Engenharia Civil
<b>Quantidade de vaga atual:</b>	<b>Vagas: 9 (nove)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 manhã</li> <li>• 4 tarde</li> </ul>
<b>Atividades a serem realizadas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir relatórios e pareceres que integram às atividades dos componentes organizacionais da PR-4;</li> <li>• Adequar-se às necessidades e normas do órgão conveniado;</li> <li>• Participar de uma reunião mensal com o Professor/Supervisor;</li> <li>• Produzir um relatório trimestral das atividades realizadas no Programa.</li> </ul>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos critérios do Item 5 do edital;</li> <li>• Graduando do curso de Engenharia  Civil;</li> <li>• Competências: Excelente relacionamento com pares e superiores; proatividade e interesse em cooperar e aprender; capacidade de adaptação e boa comunicação.</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ETAPA 1 – Coeficiente de rendimento: CR Observação: Nessa etapa será verificado através do histórico do aluno o coeficiente de rendimento obtido até o período que o aluno se encontra, considerando o conjunto de disciplinas realizadas a cada período	De 0 até 25 pontos
ETAPA 2 - Análise de histórico da graduação Observação: Nessa etapa será verificado o conhecimento obtido pelo aluno de acordo com as disciplinas realizadas, e seu desenvolvimento com relação ao conteúdo. O fator de análise tem como balizador a proposta curricular vigente do curso	De 0 até 25 pontos
ETAPA 3 – Soma parcial das ETAPAS 1 e 2 Observação: Só serão convocados para etapa seguinte alunos que obtiveram a soma das duas primeiras etapas o valor igual ou maior a 30 pontos	Somatório das ETAPAS 1 e 2 maior ou igual a 30 pontos.
<b>ENTREVISTA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ETAPA 4 – Entrevista com candidato Observação: A entrevista será composta por duas etapas a se definir: entrevista preliminar – nessa primeira parte serão verificadas as disponibilidades e perfil da vaga do futuro estagiário a ser selecionado; entrevista técnica – nessa segunda parte serão verificados conhecimentos específicos de alguns temas fundamentais do curso, esperando que o aluno já tenha estudado de acordo com as disciplinas e períodos realizados. Podem haver variações de verificação de conhecimento de acordo com o período do candidato. Contudo, o que se pretende é analisar o grau de desenvolvimento do aluno até aquele momento do curso.	De 0 até 50 pontos

**ANEXO VIII**

<b>I - VAGA PARA O CONVÊNIO DER-RJ - CURSO - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA</b>	
<b>Público alvo:</b>	Graduandos do curso de Ciência da Computação/Informática
<b>Quantidade de vaga atual:</b>	<b>Vagas: Cadastro de Reserva</b>
<b>Atividades a serem realizadas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzir relatórios e pareceres que integram às atividades dos componentes organizacionais da PR-4;</li> <li>• Adequar-se às necessidades e normas do órgão conveniado;</li> <li>• Participar de uma reunião mensal com o Professor/Supervisor;</li> <li>• Produzir um relatório trimestral das atividades realizadas no Programa.</li> </ul>
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender aos critérios do Item 5 do edital;</li> <li>• Graduando do curso de Ciência da Computação/Informática;</li> <li>• Competências: Excelente relacionamento com pares e superiores; proatividade e interesse em cooperar e aprender; capacidade de adaptação e boa comunicação.</li> </ul>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>

<p>ETAPA 1 – Coeficiente de rendimento: CR Observação: Nessa etapa será verificado através do histórico do aluno o coeficiente de rendimento obtido até o período que o aluno se encontra, considerando o conjunto de disciplinas realizadas a cada período</p>	<p>De 0 até 25 pontos</p>
<p>ETAPA 2 - Análise de histórico da graduação Observação: Nessa etapa será verificado o conhecimento obtido pelo aluno de acordo com as disciplinas realizadas, e seu desenvolvimento com relação ao conteúdo. O fator de análise tem como balizador a proposta curricular vigente do curso</p>	<p>De 0 até 25 pontos</p>
<p>ETAPA 3 – Soma parcial das ETAPAS 1 e 2 Observação: Só serão convocados para etapa seguinte alunos que obtiveram a soma das duas primeiras etapas o valor igual ou maior a 30 pontos</p>	<p>Somatório das ETAPAS 1 e 2 maior ou igual a 30 pontos.</p>
<p><b>ENTREVISTA</b></p>	<p><b>FORMAÇÃO</b></p>
<p>ETAPA 4 – Entrevista com candidato Observação: A entrevista será composta por duas etapas a se definir: entrevista preliminar – nessa primeira parte serão verificadas as disponibilidades e perfil da vaga do futuro estagiário a ser selecionado; entrevista técnica – nessa segunda parte serão verificados conhecimentos específicos de alguns temas fundamentais do curso, esperando que o aluno já tenha estudado de acordo com as disciplinas e períodos realizados. Podem haver variações de verificação de conhecimento de acordo com o período do candidato. Contudo, o que se pretende é analisar o grau de desenvolvimento do aluno até aquele momento do curso.</p>	<p>De 0 até 50 pontos</p>